

## Avaliação Prévia de Impacto de Género

### 1 – Identificação da iniciativa

A presente iniciativa visa reforçar as regras de corte de árvores e harmoniza regimes contraordenacionais em matéria florestal.

### 2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

O Decreto-Lei n.º 31/2020, de 30 de junho, que aprova o regime do manifesto de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores e da rastreabilidade do material lenhoso, não exige a prova da legítima propriedade ou da autorização do proprietário para se poder efetuar operações de corte numa determinada exploração florestal. Ora, neste momento, entende-se como pertinente que seja exigido no manifesto de corte a prova da legítima propriedade ou da autorização deste.

Acresce que, em áreas classificadas ou áreas sujeitas ao regime florestal, considera-se que devemos evoluir de um sistema de mera comunicação prévia para um regime de autorização prévia, com um prazo de 45 dias, após o qual tem lugar o deferimento tácito.

Por fim, opta-se também por proceder a um exercício de harmonização dos regimes contraordenacionais, consolidando os vários regimes dispersos na Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais.

### 3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim  Não

### 4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
<b>1 Direitos:</b>						
1.1 O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
<b>2 Acesso:</b>						
2.1 O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.2 A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**3 Recursos:**

3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**4 Normas e Valores:**

4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**5- Conclusão**

A presente iniciativa tem um impacto de género neutro.